|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 529/2018 |
| INTERESSADO | ANDRÉ SOLANO NOGUEIRA DO MONTE |
| ASSUNTO | RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DO RELATOR, CONSELHEIR TITULAR JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 233**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 26 de fevereiro de 2019, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** que o interessado no processo Administrativo nº 529/2018 apresentou recurso a Decisão da CEEEP, que lhe aplicava a multa de 02 (duas) vezes o valor da anuidade vigente, para julgamento do Plenário do CAU/PI;

**Considerando** a nomeação do Conselheiro João Alberto Cardoso Monteiro, como relator do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto do relator manifestando-se pela redução da multa para o mínimo previsto na resolução 22/2012, inciso 35, estabelecendo multa de 01 (uma) vez o valor da anuidade;

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado do relator, conselheiro titular João Alberto Cardoso Monteiro, referente ao Processo Administrativo nº 529/2018.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 01 (uma) ausência.

Teresina, 26 de fevereiro de 2019.

**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI